LEI COMPLEMENTAR Nº 094 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 13/12/2023

Altera a redação do Art. 45 da Lei Complementar nº 086 de 29 de novembro de 2022 que "Dispõe sobre a readequação do Quadro de Servidores Públicos e Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo de Planura".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 45 da Lei Complementar nº 086/2023 que "Dispõe sobre a readequação do Quadro de Servidores Públicos e Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo de Planura", visando a modificação da composição da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º O art. 45 da Lei Complementar nº 086/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 45.** As avaliações para fins de progressão horizontal serão realizadas por Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por três (03) Vereadores, indicados pelo Presidente da Mesa e poderá ser assessorada por empresa especializada.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito